



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de MS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 029/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 005/2022

A Presidenta da Comissão do Processo Seletivo de Professores para aulas temporárias da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, instituída pelo Decreto nº 142/2.022 de 08 de agosto de 2.022, publicado no diário oficial do município, Jornal da Cidade, edição nº 2061 de 08 de agosto de 2.022, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos inscritos no Processo Seletivo de professoras para aulas temporárias da rede municipal de ensino, para atuar em sala de aula da Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) na Escola Municipal “Raimundo Cândido de Araújo”, Escola Municipal “Santa Rita de Cássia-Polo”, Escola Municipal de Educação Infantil “Antonio Archanjo dos Santos Júnior” e Centro de Educação Infantil “Ruth Soill T de Oliveira, conforme anexo I e II do Edital n.029/2022 de 08 de agosto de 2022.

I – os candidatos que constarem na relação com eventuais erros cadastrais ou ausência na relação de inscritos, terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para a retificação dos dados, a contar da data de publicação deste Edital, conforme procedimentos abaixo:

a) para a retificação dos dados, o candidato deverá enviar requerimento para o e-mail para gerenciaeducacao@gmail.com, solicitando a alteração do dado incorreto ou ausência do candidato na relação de inscritos.

II – a retificação será validada mediante a publicação de edital próprio.

III – O candidato será responsável pela revisão e alteração, quando for o caso, dos dados constantes na relação dos candidatos inscritos.

Santa Rita do Pardo-MS, 11 de agosto de 2022

Maria de Fátima Munim Ferreira

Presidenta da Comissão

Dec. N.142/2022 de 08 de agosto de 2022

Anexo I

Relação Nominal dos INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO PARA AULAS TEMPORÁRIAS – 2022 e 2023 de professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental nas escolas:

Escola Municipal “Raimundo Cândido de Araújo”

Escola Municipal “Santa Rita de Cássia-Polo”

Escola Municipal de Educação Infantil “Antonio Archanjo dos Santos Júnior”

Centro de Educação Infantil “Ruth Soillet de Oliveira Lima”

| Nome | Habilitação | Ed. Infantil | Ens. Fund. | |
|---------------------------------------|-------------|--------------|-------------|-----------|
| | | | A. Iniciais | A. Finais |
| Adriana Assis de Lima Alves Rodrigues | Pedagogia | - | X | - |
| Gleicy Caroline Campos Castro Lima | Pedagogia | - | X | - |
| Juliana Silvestre de Oliveira | Pedagogia | - | X | - |
| Katia Cristina Ribeiro de Lima | Pedagogia | X | X | - |
| Lidiane de Souza Garcia | Pedagogia | X | X | - |
| Maria Joana Gomes de França | Pedagogia | X | X | - |
| Mariana Ferreira da Silva | Pedagogia | X | X | - |
| Mônica Lima da Silva | Pedagogia | X | X | - |
| Neli Inácio da Silva Galdino | Pedagogia | X | X | - |
| Nilcéia Suzi Campos Rocha | Pedagogia | - | X | - |

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV: João Gregório Rodrigues, 828 – Bairro Novo Horizonte.
Fone: (67) 3591-1376



RESOLUÇÃO Nº 009/2022/CMAS SANTA RITA DO PARDO – MS

“Dispõe sobre a apresentação e posse da nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.165/2017 de 04 de outubro de 2017.

Considerando o Decreto nº 134/2022 de 20 de julho de 2022 que dispõe sobre a nomeação dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo-MS, adota em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2022 a apresentação e posse da nova composição do CMAS

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o nome da Conselheira Werika Soares de Souza para Presidente do CMAS e da Conselheira Ana Maria Messias para Vice Presidente do CMAS.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo-MS, 04 de agosto de 2022.

Weldecy Ferreira da Costa
Presidente do CMAS



CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE SANTA RITA DO PARDO-MS

RESOLUÇÃO CMDCA/SRP nº. 001/2022

“Dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.”

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Santa Rita do Pardo MS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com deliberação emanada em reunião ordinária do CMDCA, realizada na data de 08/08/2022, as 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Santa Rita do Pardo/MS,

Considerando a LEI 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

Considerando que o Decreto 9603/18, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersetorial;

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral;

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País;

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as seqüelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos;

Considerando a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção;

Considerando que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos



CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE SANTA RITA DO PARDO-MS

devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária a prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

Considerando que o Decreto fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas serão compostos por 01 representante da Política de Saúde, 01 da política de Educação Municipal, 01 da política de Assistência Social, 01 representante do CMDCA, 01 representante da Associação Pestalozzi, 01 da Escola Estadual, 01 representante do Hospital, 01 representante da Defensoria Pública do Estado, 01 representante da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Bataguassu/MS, 01 representante da Polícia Civil, 01 representante da Polícia Militar e 01 representante do Conselho Tutelar.

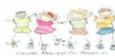
Art. 3º - As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, serão fixas, e definidas pelo Comitê.

Art. 4º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, definirá um coordenador e um vice-coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo, quando necessário.

Art. 5º - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, conforme Art. 9, do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018:

I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração da rede intersetorial que compõe o Sistema de Garantia de Direitos;

II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:
a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
b) a superposição de tarefas será evitada;
c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;



CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE SANTA RITA DO PARDO-MS

e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará; e

III - discutir, acompanhar e encaminhar casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:
I - acolhimento ou acolhida;
II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
IV - comunicação ao Conselho Tutelar;
V - comunicação à autoridade policial;
VI - comunicação ao Ministério Público;
VII - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e
VIII - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no §

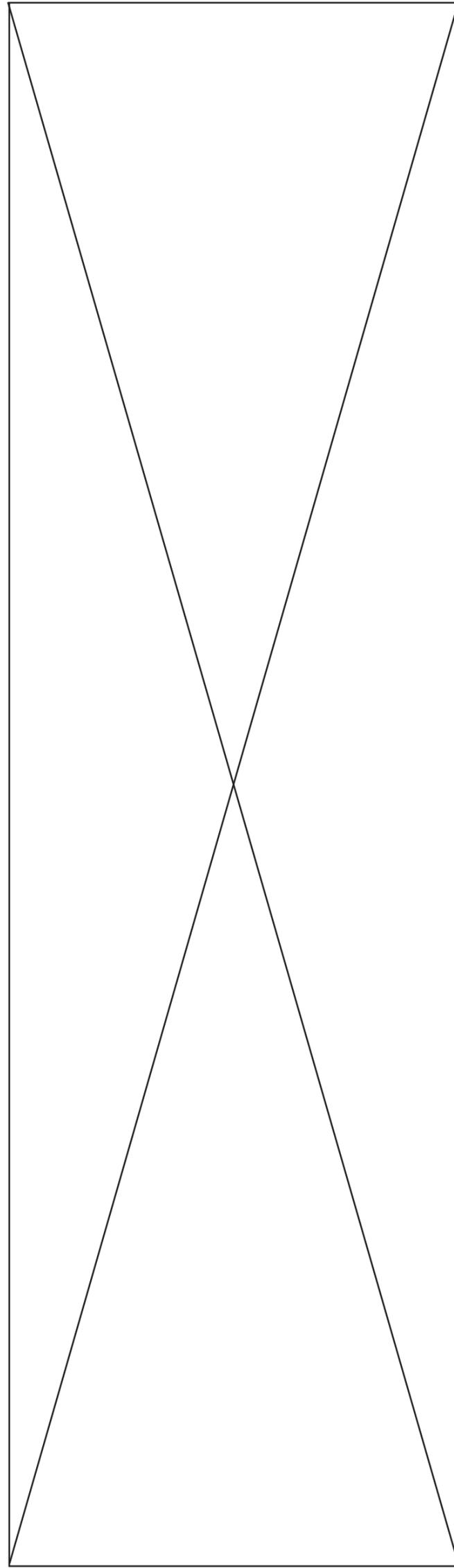
1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 6º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo, 09 de agosto de 2022.

ROBERTO GOMES DA SILVA
Presidente do CMDCA de
Santa Rita do Pardo/MS



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de MS

PORTARIA N.º409/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes do da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores GABRIEL DAS NEVES SACRAMENTO, inscrito no CPF sob nº 056.475.891-46, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico I, Como Titular, e, ROSILENE DOS SANTOS DA COSTA, inscrita no CPF sob nº 043.868.581-48, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico II, Como 1ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº059/2.022 e Concorrência nº003/2.022, formalizados pelo Município, a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Maio de 2.022.

ARTIGO 3º- evogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Agosto de 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º410/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes do da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores ELIFAS VELES DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 954.793.171-72, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, Como Titular, e, ROSÂNGELA APARECIDA DE FREITAS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 609.223.111-53, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora do Gabinete do Prefeito, Como 1ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº081/2.022 e Dispensa de Licitação nº023/2.022, formalizados pelo Município, a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Abril de 2.022.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Agosto de 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º411/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes do da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores SIDNEI APARECIDO NUNES ALVES, inscrito no CPF sob nº 582.371.511-00, ocupante do Cargo de Profissional de Educação, Como Titular, JOÃO BATISTA PEREIRA, inscrito no CPF sob nº 480.637.031-20, ocupante do Cargo de Profissional de Educação, Como 1ª Suplente, e, CREUNICE MARQUES CAVALCANTE, inscrita no CPF sob nº 956.555.491-15, ocupante do Cargo de Profissional de Educação, Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº073/2.022 e Pregão Presencial nº035/2.022, formalizados pelo Município, a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2.022.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Agosto de 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º413/2022 DE 11 DE AGOSTO DE 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes do da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR as servidoras MÁRCIA FUJIKO MATSUMURA MUNIZ, inscrita no CPF sob nº 344.787.95134, ocupante do Cargo de Assistente Social, Como Titular, ALESSANDRA ROCHA OKIDOI CASTELO BRANCO, inscrita no CPF sob nº 777.619.361-53, ocupante do Cargo de Psicóloga, e DILMA LEMES PEREIRA LIMA, inscrita no CPF sob nº 926.507.831-68, ocupante do Cargo de Auxiliar de Merenda, Como 1ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº076/2.022 e Pregão Presencial nº037/2.022, formalizados pelo Município, a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de Maio de 2.022.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Agosto de 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º354/2022 DE 22 DE JULHO DE 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes do da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores THIAGO JOSÉ CORDEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 215.155.548-80, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador de Planejamento, Como Titular, SIDNEI APARECIDO NUNES ALVES, inscrito no CPF sob nº 582.371.511-00, ocupante do Cargo de Profissional de Educação, Como 1ª Suplente, e, EMERSON PERALTA FIGUEIREDO, inscrito no CPF sob nº 816.664.541-68, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº068/2.022 e Pregão Presencial nº 031/2.022, formalizados pelo Município, a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Maio de 2.022.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Julho de 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º356/2022 DE 22 DE JULHO DE 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes do da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR as servidoras WÉRIKA SOARES DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 059.807.911-40, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, Como Titular ELIZÂNGELA DA SILVA FREITAS, inscrita no CPF sob nº 975.611.691-91, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, Como 1ª Suplente, e, NATASCHA YURI MUNIZ, inscrita no CPF sob nº 039.601.441-05, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico I, Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº063/2.022 e Pregão Presencial nº028/2.022, formalizados pelo Município, a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de Abril de 2.022.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Julho de 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º365/2022 DE 28 DE JULHO DE 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes do da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores MÁRCIO ROGÉRIO DE ALMEIDA FREITAS QUEBRA, inscrito no CPF sob nº 070.707.581-54, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador de Comunicação e Eventos, Como Titular, VANILDO DA SILVA LIMA, inscrito no CPF sob nº 858.139.231-87, ocupante do Cargo em Comissão de Supervisor de Cerimonial, Como 1ª Suplente, e, ROSÂNGELA APARECIDA DE FREITAS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 609.223.111-53, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora do Gabinete do Prefeito, Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº020/2.022 e Tomada de Preço nº 003/2022, formalizados pelo Município, a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de Julho de 2.022.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Julho de 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º366/2022 DE 28 DE JULHO DE 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes do da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores ALEXANDRO DE SOUZA CEDRAZ, inscrito no CPF sob nº 974.806.731-91, ocupante do Cargo em Comissão de

Coordenador de Serviços Urbanos, Como Titular, GABRIEL DAS NEVES SACRAMENTO, inscrito no CPF sob nº 056.475.891-46, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico I, Como 1ª Suplente, e, ROSILENE DOS SANTOS DA COSTA, inscrita no CPF sob nº 043.868.581-48, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico II, Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº072/2.022 e Pregão Presencial nº034/2.022, formalizados pelo Município, a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Julho de 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º367/2022 DE 28 DE JULHO DE 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes do da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores ROSÂNGELA APARECIDA DE FREITAS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 609.223.111-53, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora do Gabinete do Prefeito, Como Titular, JÚNIOR CESAR DE OLIVEIRA BOTAN, inscrito no CPF sob nº 046.236.211-62, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, Como 1ª Suplente, e, MESSIAS SAMPAIO MUNIN, inscrito no CPF sob nº 615.333.351-68, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº080/2.022 e Inexigibilidade nº004/2.022, formalizados pelo Município, a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de Junho de 2.022.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Julho de 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º368/2022 DE 28 DE JULHO DE 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes do da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores VANILDO DA SILVA LIMA, inscrito no CPF sob nº 858.139.231-87, ocupante do Cargo em Comissão de Supervisor de Cerimonial, Como Titular, ELIFAS VELES DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 954.793.171-72, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, Como 1ª Suplente, e, LÉSLYE LIMEIRA DELECRODI, inscrita no CPF sob nº 083.564.801-08, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico I, Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº055/2.022 e Pregão Presencial nº024/2.022, formalizados pelo Município, a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Julho de 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º369/2022 DE 28 DE JULHO DE 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes do da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores GABRIEL DAS NEVES SACRAMENTO, inscrito no CPF sob nº 056.475.891-46, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico I, Como Titular, e, ROSILENE DOS SANTOS DA COSTA, inscrita no CPF sob nº 043.868.581-48, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico II, Como 1ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº053/2.022 e Tomada de Preço nº008/2.022, formalizados pelo Município, a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Maio de 2.022.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Julho de 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

JORNAL DA CIDADE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal - **Tiragem:** 1500 exemplares

E-mail: jornaldacidade.br@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675